



Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

MEMORANDO 004/2023

Protocolo nº: 21.083.436-2

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Delegados do Paraná – Agepar Assunto: Tomada de Subsídios – Metodologias RTP Distribuição Gás Canalizado

Data: 25/09/2023

Senhor Diretor de Regulação Econômica,

Considerando:

- 1. O Art. 2°, § 1°, inciso X, da Lei 222/2020, que considera que os serviços de distribuição e comercialização de gás canalizado são regulados pela Agepar;
- 2. O artigo 6º da Lei 222/2020, que estabelece que compete à Agepar, respeitados os planos e políticas instituídos pelo poder concedente:
 - I zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos instrumentos de delegação cujo objeto envolva a prestação dos serviços públicos sob sua competência regulatória;

(...)

III - efetuar a regulação econômica dos serviços públicos sob sua competência, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

(...)

- V oferecer sistemáticas e indicar metodologias para o estabelecimento de parâmetros regulatórios relativos ao serviço, cálculos de custos, certificações e planos de investimento atuais e futuros:
- 3. O artigo 7º da Lei 222/2020, inciso VI, que dispõe que "no cumprimento de seus objetivos e no âmbito de sua competência, cabem à Agência as seguintes atribuições: (...) VI zelar pela boa qualidade do serviço público, considerando-se como serviço adequado aquele que satisfaça as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, melhoria contínua na sua prestação e modicidade das tarifas";
- 4. O item 8.6 do Contrato de Concessão, firmado entre a Compagas e o Estado do Paraná, o qual estabelece que o "Plano de Negócio é o documento apresentado pela Concessionária para cada Ciclo Tarifário, à AGEPAR, que contém, no mínimo, os objetivos, os investimentos propostos, projeção de volumes e as estratégias de execução, sujeitos às premissas de cenário macroeconômico, do mercado, de investimentos, de competitividade, volumes contratados, estimativa de todos os custos necessários à prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado e ao alcance dos objetivos pretendidos em cada Ciclo Tarifário";
- 5. O item 16.1 do Contrato de Concessão, o qual estabelece que "pela prestação dos serviços que lhe são concedidos por este Contrato, caberá à Concessionária o recebimento de margens reguladas por meio da metodologia de Margem Bruta Requerida, com objetivo de oportunizar à Concessionária o justo

Rua: Marechal Deodoro. 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800

www.agepar.pr.gov.br





Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

MEMORANDO 004/2023

Protocolo nº: 21.083.436-2

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Delegados do Paraná – Agepar Assunto: Tomada de Subsídios – Metodologias RTP Distribuição Gás Canalizado

Data: 25/09/2023

retorno dos investimentos, bem como a obtenção de receitas suficientes para cobrir os custos adequados de operação, de manutenção e de tributos, sem prejuízo da modicidade tarifária e observado o disposto neste Contrato";

- 6. O item 16.9 do Contrato de Concessão, o qual dispõe que "o processo de RTP tem como objetivo revisar a Margem Bruta Requerida, considerando a estrutura de custos e de mercado da Concessionária, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, o Plano de Negócios, as metas mínimas para o Ciclo Tarifário e a preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro";
- 7. O item 16.13 do Contrato de Concessão, o qual informa que a "TUSD é calculada através da fórmula paramétrica presente no item 1.4 do Anexo 01 Metodologia de cálculo da Margem Bruta Requerida, a qual calcula o fluxo de caixa livre da Concessão para o Ciclo Tarifário com Valor Presente Líquido igual a zero, sendo este necessário para a cobertura dos custos eficientes, da remuneração dos investimentos, do valor da Outorga e do capital de giro necessário, dos encargos e de outras despesas previstos neste instrumento, decorrentes da prestação do Serviço de Distribuição de Gás, cujos parâmetros e metodologias são definidos neste Contrato";
- 8. Que não existe uma metodologia específica no Contrato de Concessão para calcular as estimativas de volume, custos **eficientes**, encargos de mercado livre, encargos de comercialização e capital de giro necessários no momento em que a Concessionária apresenta o Plano de Negócios, e considerando também que esses cálculos devem ser aprovados pela Agepar durante a realização da RTP.

Diante do exposto, sugere-se abertura de Tomada de Subsídios, visando aumentar a participação popular no processo regulatório e reduzir eventuais distorções negativas decorrente da regulação, para coleta de contribuição sobre os aspectos positivos, negativos e pontos de atenção das diferentes alternativas para cálculo ou definição de:

- Opex/Odesp e Encargos do Mercado Livre e de Comercialização;
- · Capital de Giro;
- Outras Receitas;
- Volume projetado;
- Capex.





Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

MEMORANDO 004/2023

Protocolo nº: 21.083.436-2

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Delegados do Paraná – Agepar Assunto: Tomada de Subsídios – Metodologias RTP Distribuição Gás Canalizado

Data: 25/09/2023

Opex, Odesp, Encargos de Mercado Livre e Encargos de Comercialização

Propostas de metodologias para a projeção dos Custos Operacionais (OPEX) e Outras Despesas, Gastos, e Receitas Irrecuperáveis (ODESP), considerando as seguintes alternativas:

- Utilizar o menor valor unitário da Compagas, atualizado, dos últimos 5 anos, considerando nos cálculos apenas custos essenciais para a prestação do serviço;
- 2. Cálculo do custo unitário eficiente uma empresa de referência, via análise envoltória de dados, a partir de amostra de outras empresas do setor;
- 3. Benchmarking com outras agências reguladoras, analisando-se, a partir de revisões tarifárias praticadas no setor, o menor custo unitário como referência;
- 4. Outras possibilidades.

Propostas quanto aos direcionadores de custo para o cálculo dos custos unitários e projeção dos custos totais ao longo do ciclo, considerando as seguintes alternativas:

- 1. Utilizar apenas o volume distribuído como direcionador de custo;
- 2. Utilizar apenas a extensão da rede como direcionador de custo;
- 3. Outras possibilidades.

Propostas quanto à classificação dos custos, despesas e encargos associados à atividade de Comercialização de Gás do Mercado Cativo (Encargos de comercialização) e associados à gestão do Mercado Livre (Encargos de Gestão do Mercado Livre).

Propostas quanto ao tratamento dos casos de leasing.

Propostas de critérios quanto à classificação de outras despesas, gastos e receitas irrecuperáveis.

Rua: Marechal Deodoro, 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800





Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

MEMORANDO 004/2023

Protocolo nº: 21.083.436-2

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Delegados do Paraná – Agepar Assunto: Tomada de Subsídios – Metodologias RTP Distribuição Gás Canalizado

Data: 25/09/2023

2) Capital de Giro

Propostas de metodologias para a projeção do Capital de Giro (CG) necessário, considerando as seguintes alternativas:

- 1. Utilizar fórmula do capital de giro líquido obtida via Ativo Circulante menos Passivo Circulante:
- 2. Utilizar fórmula da necessidade de capital de giro, obtida via Ativo Operacional Circulante menos Passivo Operacional Circulante;
- 3. Outras possibilidades.

De modo complementar, propostas quanto à seleção da amostra para o cálculo do capital de giro, considerando as seguintes alternativas:

- 1. Cálculo a partir do ano em que a Compagas foi mais eficiente na gestão do ciclo financeiro, dentro de uma janela temporal de 5 anos;
- 2. Cálculo a partir de uma empresa eficiente na gestão do ciclo financeiro, a partir de amostra de outras empresas do setor;
- 3. Outras possibilidades

3) Outras receitas

Proposta de critério para projeção de Outras Receitas (OR), sendo aquelas classificadas como acessórias, correlatas ou extraordinárias, considerando as seguintes alternativas:

- 1. Percentual de receita operacional estimada para o ciclo tarifário;
- 2. Percentual de volume distribuído estimado para o ciclo tarifário;
- 3. Outras possibilidades.

Proposta de critérios para a classificação contábil de receitas que passarão a ser classificadas como acessórias, correlatas ou extraordinárias.

Proposta de critério para a definição de lista de atividades executadas pela

Rua: Marechal Deodoro. 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800

www.agepar.pr.gov.br





Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

MEMORANDO 004/2023

Protocolo nº: 21.083.436-2

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Delegados do Paraná – Agepar Assunto: Tomada de Subsídios – Metodologias RTP Distribuição Gás Canalizado

Data: 25/09/2023

Concessionária e ligadas aos Serviços Locais de Gás Canalizado que poderão ser geradoras de receitas acessórias, correlatas ou extraordinárias.

4) Volume projetado

Propostas de metodologias para a projeção do volume total distribuído, considerando as seguintes alternativas:

- 1. Projeção baseada em valores passados do volume distribuído, considerando os investimentos previstos para o próximo ciclo tarifário;
- 2. Modelagem econométrica considerando a oscilação da demanda em função do preço dos bens substitutos, complementares e demais eventos que possam afetar o volume distribuído;
- 3. Outras possibilidades.

5) CAPEX

Propostas de metodologia para a avaliação dos investimentos a serem realizados pela prestadora de serviços para fins de revisão tarifária, considerando as informações (por exemplo, descrição da demanda, datas estimadas de início e finalização, cronograma de desembolso, entre outros) e documentos (a exemplo de projetos executivos, estudos de impacto, estudos técnicos de viabilidade, licenças necessárias, orçamentos, compatibilização dos custos com custo unitário histórico, entre outros) que devem ser encaminhados pela concessionária para a entidade reguladora.

Propostas de como deve ser realizado o acompanhamento periódico dos investimentos previsto *versus* investimentos realizados, bem como método de rastreabilidade do investimento proposto até sua execução e posterior consideração para fins de composição da base de ativos regulatório, considerando as informações essenciais e necessários a serem encaminhadas pela

Rua: Marechal Deodoro. 1.600 | Bairro: Alto da Rua XV | Curitiba/PR | CEP: 80.045-090 | Fone: 41 3210.4800

www.agepar.pr.gov.br





Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

MEMORANDO 004/2023

Protocolo nº: 21.083.436-2

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Delegados do Paraná – Agepar Assunto: Tomada de Subsídios – Metodologias RTP Distribuição Gás Canalizado

Data: 25/09/2023

concessionária para a entidade reguladora.

Propostas do tratamento a ser dispendido nos casos de obras e conversões em andamento e respectivos juros sobre obras em andamento (JOA) e despesas capitalizáveis.

Propostas do tratamento no caso de não execução integral ou execução parcial dos investimentos previstos para o ciclo tarifário (ajuste compensatório quanto aos subinvestimentos).

Propostas quanto aos critérios para consideração pela entidade reguladora de possíveis investimentos a mais realizados pela concessionária, observados os critérios de prudência, razoabilidade e modicidade tarifária.

Propostas de metodologia quanto à outras possibilidades não mencionadas nos itens anteriores quanto ao CAPEX.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

Luciano Ricardo Menegazzo **Especialista em Regulação**

Thiago Petchak Gomes Especialista em Regulação

Flavio Gruba
Especialista em Regulação

Emerson Hochsteiner de Vasconcelos Segundo Especialista em Regulação

Cintia Rubim de Souza Netto
Chefe da Coordenadoria de
Transporte

Raphael Gomes Brasil
Chefe da Coordenadoria de
Distribuição de Gás Canalizado

s221





Documento: s221.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Raphael Gomes Brasil (XXX.775.539-XX) em 25/09/2023 10:43 Local: AGEPAR/DRE/CDG, Flavio Gruba (XXX.255.269-XX) em 25/09/2023 10:56 Local: AGEPAR/DRE/CDG, Luciano Ricardo Menegazzo (XXX.562.199-XX) em 25/09/2023 11:07 Local: AGEPAR/DRE/CDG, Emerson Hochsteiner de Vasconcelos Segundo (XXX.727.019-XX) em 25/09/2023 11:59 Local: AGEPAR/CAT, Cintia Rubim de Souza Netto (XXX.976.480-XX) em 25/09/2023 12:49 Local: AGEPAR/DRE/CTR, Thiago Petchak Gomes (XXX.907.689-XX) em 25/09/2023 13:44 Local: AGEPAR/DRE.

Inserido ao protocolo 21.083.436-2 por: Raphael Gomes Brasil em: 25/09/2023 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.